



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001842 - 79 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Município de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 016/2019
DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Gestão de Carreira e dá outras providências.

A Prefeita do Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 29 da Lei nº 03, de 30 de outubro de 2003 e o art. 176 da Lei Complementar nº 03, de 05 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Gestão de Carreira, nomeados pelo Decreto Nº 85/2018, que passa a ter a seguinte composição:

§1º - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - TITULARES:

- A) CLEIZINADJA JOSÉ BERNARDO – CPF Nº 556.783.865.49
- B) EDNILCE MARIA REZENDE DE OLIVEIRA – CPF Nº 312.519.515.20

II - SUPLENTE:

- A) MARIA NEIDE DOS REIS SANTOS – 499.608.305.00
- B) SÔNIA MARIA RIBEIRO LIMA – CPF Nº 236.300.515.53

§2º - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

I - TITULARES:

- A) RITA DE CÁSSIA SANTOS – CPF: 589.875.415-68
- B) ANTÔNIO DANTAS SANTOS – CPF: 652.766.205-04

II - SUPLENTE:

- A) ELISABETE ANDRADE VILELA DOS SANTOS – 660.872.105-63
- B) NAZARÉ DOS SANTOS – CPF: 660.839.905-72

§3º - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - TITULAR : TELMO DA MOTA MENEZES
CPF Nº 899.788.705-04





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001842 - 79 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Município de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

II - SUPLENTE: KATIANE OLIVEIRA REZENDE
CPF Nº 979.134.805-72

54º - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I - TITULAR: ADRIANA SANTOS MOTA – CPF Nº 002.887.875-28
II - SUPLENTE: DANIELLE SILVA TELES – CPF Nº 015.307.185-03

Art. 2º - Ficam convalidados, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 03, de 05 de Julho de 2008, todos os atos praticados pela comissão permanente de gestão de carreira a partir do último decreto.

Art. 3º - Este decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana/SE, 15 de junho de 2018.


MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE
Prefeita do Município de Itabaiana

